



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO  
GABINETE DA PREFEITA  
ADM 2021/2024

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Portaria nº 053 de 09/08/2022  
 Outros: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 09/08/2022

Ricardo de Araújo Glória  
Secretário de Administração  
Decreto nº 001/2021

“Dispõe sobre o aproveitamento de servidor público municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade pública de atendimento das demandas cotidianas,

**CONSIDERANDO**, a inexistência de concurso público vigente que inviabilizaria o manejo de servidores efetivos ou contratação temporária,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aproveitamento de pessoal efetivo com vistas ao atendimento dos cargos que são requisitados em caráter de urgência, portanto, sem possibilidade de suspensão do atendimento público,

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, no sentido de que o aproveitamento de servidores efetivos gera maior economia aos cofres públicos do que a contratação por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da CRFB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR E REMANEJAR** o servidor **JORGE PEREX ROCHA AMARAL** CPF: 590.984.491-15, matrícula funcional nº 55, efetivo no cargo de Motorista 01 (AB), lotado na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, para atuar no cargo de Motorista 01 (AB), vinculado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Acordo – TO.

**Art. 2º -** O servidor poderá optar pelo salário de origem ou de destino, sem prejuízo do direito a gratificação ou direitos vinculados ao cargo de agente de vigilância patrimonial.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Acordo, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO:231271391  
87  
Assinado de forma digital por DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187